LEI Nº 1.436/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: "BELA VISTA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. - 1º) - A Rua sem denominação, do Bairro de Lourdes, que se inicia na Rua Eugênio Feio e termina na Rua Professor Eugênio Verona, passa a denominar-se "BELA VISTA".

ART. - 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 29 dias do mês de Janeiro de 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
-Prefeito-